

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES, PROFESSORES FORMADORES E COORDENADORES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CEFAPRO

EDITAL Nº04/008 GS/ SEDUC/MT, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Lei nº 8.405 de 27/12/2005, no Art. 4º da Lei nº 8.873 de 16/05/2008, no Art. 8º do Decreto nº 1395 de 16 de junho de 2008, e ainda a Portaria nº 272/GS/SEDUC/MT/2008, torna público, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado à selecionar **Professores Formadores, Diretores e Coordenadores de Formação Continuada** para comporem o Quadro dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica – CEFAPRO's, nos 15 (quinze) Pólos do Estado e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e sua execução caberá à Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público e Estadual da Universidade do Estado de Mato Grosso – FAESPE/UNEMAT, por intermédio da Diretoria de Concursos e Vestibulares.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas distintas, para o cargo de **Professor Formador**, a saber:

1.2.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório;

1.2.2. Segunda Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter prático-pedagógico e classificatório.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas distintas, para o cargo de **Coordenador de Formação Continuada do CEFAPRO**, a saber:

1.3.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório;

1.3.3. Segunda Etapa: Plano de Trabalho/Interlocação, de caráter classificatório.

1.4. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas distintas, para o cargo de **Diretor do CEFAPRO**, a saber:

1.4.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório;

1.4.2. Segunda Etapa: Plano de Trabalho/ Interlocação, de caráter classificatório.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.6. A divulgação de convocação de candidatos e de resultado de prova/etapa do Processo Seletivo será feita pela *Internet*, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.seduc.mt.gov.br.

1.7. A **Prova Escrita** será realizada nos municípios sedes dos pólos dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica: Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Confresa, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Matupá, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Sinop e Tangará da Serra, Primavera do Leste e Pontes e Lacerda.

1.8. As Provas/etapas: Prova de Desempenho Didático/Apresentação do Plano de aula, Plano de Trabalho e Interlocação, serão realizadas somente na cidade de Cuiabá/MT. E os profissionais aprovados na prova escrita terão suas despesas de hospedagem, alimentação e passagens pagas pela SEDUC/MT.

1.9. Cronograma do Seletivo:

| Data de realização | Evento |
|--------------------|---|
| 18 a 24/11/2008 | Inscrições pela <i>internet</i> |
| 25/11/2008 | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas |
| 26/11/2008 | Divulgação do local de realização da Prova Escrita |
| 07/12/2008 | Realização da Prova Escrita |
| 12/12/2008 | Divulgação do resultado da Prova Escrita |
| 12/12/2008 | Sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático e Plano de Trabalho |
| 12/12/2008 | Divulgação do local de realização da Prova de Desempenho Didático e Plano de Trabalho |
| 17 a 20/12/2008 | Realização da Prova de Desempenho Didático |
| 23/12/2008 | Divulgação do resultado Final do Seletivo |

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Os cargos e as vagas estão apresentados no Anexo I.

2.2. As atribuições dos cargos de **Diretor, Coordenador de Formação Continuada e Professor Formador** correspondem às estabelecidas no **Decreto nº 1.395 de 16 de Junho de 2008(ANEXO)**.

2.2.1. São atribuições do cargo de **Professor Formador**:

- a) Diagnosticar, junto aos professores, as necessidades educativas, formativas e demandas da sua área de atuação;
- b) Planejar as ações de formação, de acordo com o PPDC, viabilizando metodologias que atendam às necessidades formativas dos professores do pólo;
- c) Elaborar o plano de ação por área de conhecimento;
- d) Desenvolver projetos de intervenção referentes às necessidades diagnosticadas no seu campo de atuação;
- e) Acompanhar e executar as ações formativas em consonância com o Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO;
- f) Promover e gerenciar a auto-formação para o bom desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação aos conhecimentos científicos e tecnológicos;
- g) Avaliar juntamente com a equipe gestora o processo de formação desenvolvido pelo CEFAPRO no decorrer do período letivo;
- h) Orientar, monitorar, acompanhar e avaliar o trabalho dos técnicos dos Laboratórios de Informática das unidades escolares;
- i) Fazer a avaliação anual determinada pela comissão permanente de avaliação.
- j) Garantir a implantação e a implementação das políticas de educação estadual e nacional.

2.2.2. São atribuições do cargo de **Coordenador de Formação Continuada**:

- a) Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas do CEFAPRO;
- b) Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico do CEFAPRO;
- c) Coordenar, acompanhar, desenvolver e avaliar o projeto pedagógico do CEFAPRO;
- d) Propor e coordenar a formação continuada dos seus pares;
- e) Realizar a formação continuada com os coordenadores e articuladores da escola;
- f) Fazer avaliação anual determinada pela comissão permanente de avaliação;
- g) Atuar junto aos Coordenadores Pedagógicos e Articuladores de Ciclos para divulgar a proposta de trabalho do CEFAPRO;
- h) Fortalecer as escolas organizadas em ciclos de formação humana por meio da articulação trabalho pedagógico das áreas de conhecimento;
- i) Sensibilizar e mobilizar os servidores quanto aos programas, projetos e cursos de

formação;

- j) Implantar, implementar e acompanhar o projeto sala de professor nas unidades escolares;
- k) Sensibilizar quanto ao uso de novas tecnologias nas unidades escolares;
- l) Propor e incentivar a realização de encontros formativos e similares com grupos de professores e coordenadores pedagógicos observando as diretrizes político-pedagógicas da SEDUC sobre temas relevantes para a formação integral.
- m) Garantir a implantação e a implementação das políticas de educação estadual e nacional.

2.2.3. São atribuições do cargo de **Diretor**:

- a) Representar o CEFAPRO perante órgãos e instituições públicas e privadas, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- b) Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo do CEFAPRO, a elaboração, a execução e a avaliação do PPDC, observadas as políticas públicas da Secretaria de Estado de Educação e outros processos de planejamento e demanda;
- c) Assegurar a unidade e o desenvolvimento das atividades fins do CEFAPRO;
- d) Zelar, juntamente com o secretário, pelo tombamento dos bens do CEFAPRO;
- e) Submeter ao Conselho Deliberativo do CEFAPRO para exame e parecer, no prazo determinado, a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;
- f) Apresentar à Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica da SEDUC relatório anual das atividades desenvolvidas ou planejadas, observadas as orientações circunstanciadas;
- g) Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
- h) Participar junto com o coordenador de formação e professores formadores dos estudos e formação indireta;
- i) Participar junto com sua equipe na elaboração de projetos e planos de trabalho;
- j) Fazer a avaliação anual determinada pela comissão permanente de avaliação;
- k) Articular com os Diretores de Escolas Estaduais, Assessores Pedagógicos e Secretários Municipais de Educação a divulgação das políticas de formação da SEDUC; da proposta de trabalho do CEFAPRO; da sensibilização e mobilização quanto aos programas, projetos e cursos; e da proposição, discussão e realização de parcerias, observadas as diretrizes da SEDUC.
- l) Garantir a implantação e a implementação das políticas de educação estadual e nacional.

2.3. O candidato poderá inscrever-se para concorrer às vagas de até 2 (dois) pólos do CEFAPRO, devendo para isto seguir os procedimentos especificados no subitem 5.5 e suas subdivisões.

2.3.1. Caso o candidato tenha interesse em apenas um pólo, deverá fazer tão somente aquela opção, sob pena de enquadrar-se na hipótese do subitem 12.2 e suas subdivisões.

2.4. O profissional que se encontra em Estágio Probatório poderá participar do seletivo e atribuir suas funções no Cefapro sem prejuízo de sua avaliação e cumprimento do estágio.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. A jornada de trabalho do Professor Formador será de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. A jornada de trabalho do Diretor e Coordenador de Formação será no regime de dedicação exclusiva.

3.3. As funções serão gratificadas de acordo com os valores e critérios definidos na Lei 8.873/2008, descritos no Anexo IV.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO CARGO

4.1. Professor Formador:

- I. ser professor efetivo da rede estadual de ensino;
- II. ser licenciado e/ou pós-graduado (especialização, mestrado ou doutorado) em uma das áreas

contempladas pelos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica, conforme quadro de vagas em anexo;

- III. comprovar experiência docente na Educação Básica de, no mínimo, 02 (dois) anos;
- IV. ter experiências comprovada com tecnologia educacional e/ou formação na área tecnológica;
- V. ter disponibilidade para viagens;
- VI. apresentar *Curriculum* comprovado.
- VII. não estar respondendo processo administrativo.

4.2. Professor Formador – Quadro Modalidades e Especificidades:

- I. ser professor efetivo da rede estadual de ensino;
- II. ser licenciado e/ou pós-graduado (especialização, mestrado ou doutorado) em uma das áreas contempladas pelos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica, conforme quadro de vagas anexo.
- III. possuir experiência profissional comprovada nas especificidades descritas no subitem 4.2.1.
- IV. ter experiências comprovada com tecnologia educacional e/ou formação na área tecnológica;
- V. ter disponibilidade para viagens;
- VI. apresentar *Curriculum* comprovado.
- VII. não estar respondendo processo administrativo.

4.2.1. Serão selecionados professores para comporem o quadro de atendimento às especificidades da Educação Básica abaixo discriminadas:

- a) Educação de Jovens e Adultos;
- b) Educação do Campo;
- c) Educação Indígena.
- d) Educação Especial.

4.3. Gestor do CEFAPRO

a) Coordenador de Formação Continuada:

- I. ser professor efetivo da rede estadual de ensino;
- II. ser graduado em Pedagogia e pós-graduado em educação (especialização, mestrado ou doutorado);
- III. ter experiência profissional na área de coordenação pedagógica ou articulação de ciclos de, no mínimo, 02 (dois) anos;
- IV. ter experiências comprovada com tecnologia educacional e/ou formação na área tecnológica;
- V. ter disponibilidade para viagens;
- VI. apresentar *Curriculum* comprovado.
- VII. não estar respondendo processo administrativo.

b) Diretor

- I. ser professor efetivo da rede estadual de ensino;
- II. ser licenciado e pós-graduado (especialização, mestrado ou doutorado) em uma das áreas de conhecimento;
- III. comprovar experiência profissional na Educação Básica de, no mínimo, dois anos na área de gestão ou coordenação;
- IV. ter disponibilidade para viagens;
- V. ter experiências comprovada com tecnologia educacional e/ou formação na área tecnológica;
- VI. apresentar *Curriculum* comprovado.
- VII. não estar respondendo processo administrativo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.1.1. As inscrições serão realizadas pela *Internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos

no período de **18 a 24/11/2008**.

5.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.5. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados:

a) o nome de apenas uma área de conhecimento para a qual deseja concorrer à vaga;

b) o nome de um ou mais pólos do CEFAPRO para o qual deseja concorrer à vaga, limitado a 02 (dois) pólos.

5.5.1. O candidato poderá optar por concorrer a mais de um pólo onde exista a vaga referente à área escolhida, devendo preencher o(s) nome(s) do(s) pólo (s) conforme a ordem de prioridade de escolha, tomando cuidado para não indicar um pólo onde não exista vaga para a área escolhida, verificando atentamente o Anexo I deste Edital.

5.5.2. O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da área de conhecimento e o pólo para o qual deseja concorrer, não terá sua inscrição aceita.

5.5.3. O profissional que fizer opção por um pólo que não seja seu município de origem ficará sujeito a portaria anual da SEDUC, que dispõe sobre critérios e procedimentos para remoção.

5.6. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

5.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAESPE/UNEMAT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

5.8. As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

5.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes, descritas no item 5 e seus subitens.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome do cargo/área pretendido, bem como informações referentes à data e ao local de realização da Prova Escrita, (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia **25/11/2008**, na *Internet*, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.seduc.mt.gov.br.

6.2. Caso o candidato constate que o cargo/área para o qual deseja concorrer à vaga, pólo (s) para o(s) qual(is) deseja concorrer, diferem daqueles preenchidos no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da FAESPE/UNEMAT, pelo telefone (0xx65-3222-1090), no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h; ou encaminhar e-mail para o endereço eletrônico concursos@unemat.br, sob pena de não ter sua inscrição confirmada, impreterivelmente, até o **03/12/2008**.

6.2.1 Em caso de não concretização da inscrição por motivo diferente dos descritos no subitem anterior, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição deva ser feita até o **dia 03/12/2008**.

6.3. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Escrita, na sala de prova, para o fiscal de sala.

7. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA

7.1. A Prova Escrita será realizada nos municípios sedes dos pólos dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica: Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Confresa, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Matupá, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Sinop e Tangará da Serra, Primavera do Leste e Pontes e Lacerda no dia **07/12/2008**.

7.1.1. A duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas – das 8h às 12h.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início

7.3. A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum, escolhido por meio de sorteio.

7.4. O sorteio do tema da Prova Escrita será realizado em reunião pública, às 8 horas, no dia da Prova, na Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Universitário “Jane Vanini” - Av. São João, s/nº, Cavalhada – Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, na presença de pelo menos um dos membros da comissão do CEFAPRO, que acompanha o processo seletivo e divulgado em tempo real para todos os pólos de realização das provas, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.seduc.mt.gov.br.

7.4.1. O tema sorteado será específico e comum a todos os candidatos concorrentes da área.

7.4.2. O tema referido no subitem anterior será sorteado de uma lista, de no máximo, **05 (cinco)** temas correspondentes ao assunto contido no programa da área de conhecimento escolhida, constantes no Anexo II deste edital.

7.5. A Folha de Texto Definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

7.6. Durante a Prova Escrita, será vedada a consulta a livros ou outros textos comentados e/ou anotados.

7.7. A Prova Escrita será corrigida por Banca Examinadora designada pela FAESPE/UNEMAT constituída de 03 (três) docentes, sendo 01 (um) docente na área da educação e 02 (dois) docentes da grande área do conhecimento.

7.8. Para efeito de correção da Prova Escrita serão levados em consideração a adequação e amplitude de seus conhecimentos em relação ao tema, atualização teórica, coesão, coerência, uso adequado da terminologia técnica e uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

7.8.1. Cada examinador atribuirá pontos ao candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

7.8.2. A pontuação final da Prova Escrita será a média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato pelos examinadores.

7.9. Estará eliminado do Seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta).

7.10. O resultado da Prova Escrita será divulgado a partir de **07/12/2008**, na forma prevista no subitem 1.6 deste Edital.

8. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – PROFESSOR FORMADOR

8.1. Somente os candidatos à professor formador classificados na Prova Escrita realizarão a Prova de Desempenho Didático.

8.1.1. Somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova Escrita, terão a pontuação da Prova de Desempenho Didático considerada, tendo em vista o disposto no subitem 7.10 deste Edital.

8.1.2. A convocação a que se refere o subitem anterior será feita a partir de **12/12/2008**, por meio de Edital Complementar, divulgado na forma prevista no subitem 1.6 deste Edital.

8.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada somente na cidade de Cuiabá, no período de **17 a 20/12/2008**.

8.3. A Prova de Desempenho Didático, de caráter prático-pedagógico classificatório, consistirá de uma apresentação oral em formato de aula em nível de curso de graduação, com a finalidade de

verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada.

8.4. Para o cargo de **Professor Formador**, serão sorteados os temas e a ordem de apresentação para a realização da Prova de Desempenho Didático, observando-se o programa de cada área.

8.4.1. O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático será realizado em reunião pública no dia **12/12/2008** na Universidade do Estado de Mato Grosso – Sede Administrativa – Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavalhada – Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, na presença de pelo menos um dos membros da comissão do CEPAFRO, que acompanha o processo seletivo e divulgado por meio de edital complementar, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.seduc.mt.gov.br.

8.4.2. O tema sorteado será específico e comum a todos os candidatos concorrentes da área.

8.4.3. O tema referido no subitem anterior será sorteado de uma lista, de no máximo, **03 (três)** temas correspondentes ao assunto contido no programa da área de conhecimento escolhida, constantes no Anexo II deste edital.

8.5. Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o Seletivo. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Instituição.

8.6. A Prova de Desempenho Didático terá duração de **20 (vinte) minutos**, para exposição da aula e versará unicamente sobre o tema sorteado e prorrogável por mais **10 (dez)** minutos para interlocução da banca examinadora com o candidato.

8.7. O candidato será avaliado por Banca Examinadora designada pela FAESPE/UNEMAT constituída de 03 (três) docentes, sendo 01 (um) docente na área da educação e 02 (dois) docentes da grande área do conhecimento.

8.7.1. O candidato poderá ser argüido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

8.7.2. Na apreciação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os seguintes critérios: domínio sobre o tema, atualização com a produção técnico-científica, competência para criar e variar situações de aprendizagem, emprego apropriado de recursos didáticos, uso do padrão oral da Língua Portuguesa, expressividade, adequação, controle emocional e coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.7.3. Cada examinador atribuirá pontos ao candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A pontuação final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato pelos examinadores.

8.8. Estará eliminado do Seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova de Desempenho Didático ou que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta).

8.9. O candidato deverá comparecer ao local e horário designado para prestar a Prova de Desempenho Didático, e entregar à Banca Examinadora, três vias idênticas do Plano de Aula.

9. DA SEGUNDA ETAPA – APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO – COORDENADOR FORMADOR

9.1. Somente os candidatos à coordenador formador classificados na Prova Escrita realizarão a Prova para apresentar o Plano de Trabalho.

9.1.1. Somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova Escrita, terão a pontuação da Prova de apresentação de Plano de Trabalho considerada, tendo em vista o disposto no subitem 7.10 deste Edital.

9.1.2. A convocação a que se refere o subitem anterior será feita a partir de **12/12/2008**, por meio de Edital Complementar, divulgado na forma prevista no subitem 1.6 deste Edital.

9.2. A Prova de apresentação de Plano de Trabalho será realizada somente na cidade de Cuiabá, no período de **17 a 20/12/2008**.

9.3. A Prova de apresentação de Plano de Trabalho consistirá de uma apresentação oral com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada.

9.4. Para o cargo de **Coordenador Formador**, serão sorteados os temas e a ordem de apresentação

para a realização da Prova de apresentação de Plano de Trabalho, observando-se o programa de cada área.

9.4.1. O sorteio do tema da Prova de apresentação do Plano de Trabalho será realizado em reunião pública no dia **12/12/2008** na Universidade do Estado de Mato Grosso – Sede Administrativa – Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavallhada – Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, e divulgado por meio de edital complementar, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.seduc.mt.gov.br.

9.4.2. O tema sorteado será específico e comum a todos os candidatos concorrentes da área.

9.4.3. O tema referido no subitem anterior será sorteado de uma lista, de no máximo, **03 (três)** temas correspondentes ao assunto contido no programa da área de conhecimento escolhida, constantes no Anexo II deste edital.

9.5. Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o Seletivo. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Instituição.

9.6. A Prova de apresentação de Plano de Trabalho terá duração de **20 (vinte) minutos**, para exposição da aula e versará unicamente sobre o tema sorteado e prorrogável por mais **10 (dez)** minutos para interlocução da banca examinadora com o candidato.

9.7. O candidato será avaliado por Banca Examinadora designada pela FAESPE/UNEMAT constituída de 03 (três) docentes, sendo 01 (um) docente na área da educação e 02 (dois) docentes da grande área do conhecimento.

9.7.1. O candidato poderá ser argüido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

9.7.2. Na apreciação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os seguintes critérios: domínio sobre o tema, atualização com a produção técnico-científica, competência para criar e variar situações de aprendizagem, emprego apropriado de recursos didáticos, uso do padrão oral da Língua Portuguesa, expressividade, adequação, controle emocional e coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

9.7.3. Cada examinador atribuirá pontos ao candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A pontuação final da Prova de apresentação de Plano de Trabalho será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato pelos examinadores.

9.8. Estará eliminado do Seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova de apresentação de Plano de Trabalho ou que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta).

9.9. O candidato deverá comparecer ao local e horário designado para prestar a Prova de apresentação de Plano de Trabalho, e entregar à Banca Examinadora, três vias idênticas do Plano de Trabalho.

10. DA SEGUNDA ETAPA – PLANO DE TRABALHO - DIRETOR

10.1. Somente os candidatos à diretor classificados na Prova Escrita realizarão a Prova para apresentar o Plano de Trabalho.

10.1.1. Somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova Escrita, terão a pontuação da Prova de apresentação de Plano de Trabalho considerada, tendo em vista o disposto no subitem 7.10 deste Edital.

10.1.2. A convocação a que se refere o subitem anterior será feita a partir de **12/12/2008**, por meio de Edital Complementar, divulgado na forma prevista no subitem 1.6 deste Edital.

10.2. A Prova de apresentação de Plano de Trabalho será realizada somente na cidade de Cuiabá, no período de **17 a 20/12/2008**.

10.3. A Prova de apresentação de Plano de Trabalho consistirá de uma apresentação oral em formato de aula em nível de curso de graduação, com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada.

10.4. Para o cargo de **Diretor**, serão sorteados os temas e a ordem de apresentação para a realização da Prova de apresentação de Plano de Trabalho, observando-se o programa de cada área.

10.4.1. O sorteio do tema da Prova de apresentação de Plano de Trabalho será realizado em reunião pública no dia **12/12/2008** na Universidade do Estado de Mato Grosso – Sede Administrativa – Av.

Tancredo Neves, nº 1095, Cavallhada – Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, e divulgado por meio de edital complementar, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.seduc.mt.gov.br.

10.4.2. O tema sorteado será específico e comum a todos os candidatos concorrentes da área.

10.4.3. O tema referido no subitem anterior será sorteado de uma lista, de no máximo, **03 (três)** temas correspondentes ao assunto contido no programa da área de conhecimento escolhida, constantes no Anexo II deste edital.

10.5. Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o Seletivo. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Instituição.

10.6. A Prova de apresentação de Plano de Trabalho terá duração de **20 (vinte) minutos**, para exposição da aula e versará unicamente sobre o tema sorteado e prorrogável por mais **10 (dez)** minutos para interlocução da banca examinadora com o candidato.

10.7. O candidato será avaliado por Banca Examinadora designada pela FAESPE/UNEMAT constituída de 03 (três) docentes, sendo 01 (um) docente na área da educação e 02 (dois) docentes da grande área do conhecimento.

10.7.1. O candidato poderá ser argüido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

10.7.2. Na apreciação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os seguintes critérios: domínio sobre o tema, atualização com a produção técnico-científica, competência para criar e variar situações de aprendizagem, emprego apropriado de recursos didáticos, uso do padrão oral da Língua Portuguesa, expressividade, adequação, controle emocional e coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

10.7.3. Cada examinador atribuirá pontos ao candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A pontuação final da Prova de apresentação de Plano de Trabalho será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato pelos examinadores.

10.8. Estará eliminado do Seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova de apresentação de Plano de Trabalho ou que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta).

10.9. O candidato deverá comparecer ao local e horário designado para prestar a Prova de apresentação de Plano de Trabalho, e entregar à Banca Examinadora, três vias idênticas do Plano de Trabalho.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1. Os candidatos não eliminados do Seletivo terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula: $PF = PPE + PPD$, em que:

PPE = Pontuação Final na Prova Escrita;

PPD = Pontuação Final na Prova de Desempenho Didático.

11.2. Os candidatos serão ordenados, por cargo/área, de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*), apurada nos termos do subitem 12.1 deste Edital.

11.2.1. Em caso de igualdade na Pontuação Final (*PF*), para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

2º) maior pontuação na Prova Escrita;

3º) maior idade.

11.2.2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade;

2º) maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

3º) maior pontuação na Prova Escrita.

12. DA LOTAÇÃO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir **23/12/2008** bem como na *Internet*, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.seduc.mt.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Seletivo.

12.2. Caso o candidato tenha optado por concorrer a vagas para mais de um pólo, será lotado para aquele que em primeiro lugar surgir à vaga, obedecida à estrita ordem de classificação.

12.2.1. Surgindo vagas em dois pólos ao mesmo tempo, será designado para aquele de maior prioridade (1ª opção).

12.2.2. Havendo coincidência de opções, esta será resolvida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

12.2.3. Uma vez lotado para um dos pólos sua opção, será automaticamente excluído da outra opção.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

12.4. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados pela Superintendência de Formação/SEDUC em função da disponibilidade de vagas futuras, nos pólos dos Cefapro's.

12.5. Os profissionais aprovados no seletivo serão lotados nas unidades do Cefapro, conforme opção no ato da inscrição e a partir da sua lotação o seu vínculo profissional será reconhecido no quadro de profissionais do Cefapro, e não mais, na unidade escolar de origem.

12.6. Estarão dispensados do teste seletivo de 2008 somente os profissionais que foram selecionados no seletivo de 2007. Os demais profissionais deverão obrigatoriamente submeter-se ao teste seletivo de 2008 para suprimento das vagas dispostas no Quadro de vagas (ANEXO I).

12.7. Os Profissionais dos quadros dos Cefapro's que optarem por não participar do teste seletivo de 2008 deverão retornar para suas escolas de origem.

12.8. O profissional aprovado que não assumir sua função de acordo com a ordem de sua classificação perderá sua classificação e passará para o último lugar da ordem dos classificados que estarão em cadastro reserva e será chamado o próximo classificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

13.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone nos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso – CEFAPRO's até o resultado final do Seletivo e, na Secretaria de Estado de Educação, durante o prazo de validade do Seletivo.

13.3. O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Processo Seletivo, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.seduc.mt.gov.br.

13.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

13.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo.

13.6. Os cargos e as vagas que aparecem zerados (CR) no Anexo I poderão ter profissionais inscritos e selecionados, ficando estes cientes de que pela ordem de classificação estarão em cadastro reserva e aguardando convocação pela Superintendência de Formação/SEDUC de acordo com a disponibilidade de vagas futuras, nos pólos dos Cefapro's.

13.7. Os profissionais lotados nos quadros dos Cefapros serão avaliados anualmente, conforme dispõe o decreto nº 1.395 de 16 de junho de 2008.

13.8. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final,

deverão ser obtidas na Superintendência de formação dos Profissionais da Educação/SEDUC.

13.9. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e pela FAESPE/UNEMAT, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

13.11. Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Quadro de Cargos/Vagas/Área e Especificidades;

Anexo II – Temas para as Etapas das Provas

Anexo III – Referências Bibliográficas;

Anexo IV - Critérios para Fixação de Valores de Gratificação por Função;

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário Estadual de Educação